



LEI Nº 2.281 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 75.897,95 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista a apuração de Superávit Financeiro no Exercício de 2015, na Fonte de Recursos 55 - Programa Brasil Carinhoso.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até **R\$ 75.897,95 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 50 – FUNDOS |
| UNIDADE: | 07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO: | 12 – Educação |
| SUBFUNÇÃO: | 365 – Educação Infantil |
| PROGRAMA: | 0047 – A Educação Começa Aqui |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1.204 – Infraestrutura e Desenvolvimento de Ensino |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo |
| RECURSO: | 0055 – Brasil Carinhoso |
| VALOR: | R\$ 75.897,95 |

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e Quadro Anexo I, conforme detalhamento:

| | |
|--|----------------------|
| Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 55 – Programa Brasil Carinhoso (Quadro Anexo I) | R\$ 75.897,95 |
|--|----------------------|

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº2.281 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

QUADRO ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Fonte 55 – Programa Brasil Carinho

| ATIVO | PASSIVO |
|--|---|
| Financeiro | Financeiro |
| Disponibilidades: | Obrigações: |
| Banco do Brasil – C/C 20.184-7 R\$ 1.364,44 | <i>Restos a Pagar de 2014</i> R\$ 0,00 |
| Banco do Brasil – APLICAÇÃO – 20.184-7 R\$ 213.263,33 | <i>Restos a Pagar de 2015</i> R\$ 0,00 |
| | <i>Demais Obrigações a Curto Prazo - Consignações</i> R\$ 0,00 |
| | SUBTOTAL R\$ 0,00 |
| | SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 214.627,77 |
| TOTAL R\$ 214.627,77 | TOTAL R\$ 214.627,77 |